

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
<b>Preenchimento do Formulário</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</li><li>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</li><li>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</li><li>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</li><li>5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</li><li>6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</li><li>7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</li></ol>	<b>Processo de Aprovação e Publicação</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</li><li>2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</li><li>3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</li><li>4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</li><li>5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</li></ol>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: 914BRZ1060	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
<b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência
<input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO	<input type="checkbox"/> e) Outros
<input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	
<b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*	
<input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*	
<input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.	

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                   | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba           |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                           | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas               | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio        |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                     | <input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte                     |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                           | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo               |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste                | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil      |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio<br>Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora          |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília     | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> RONDÓNIA - O Estadão                   |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                         | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                 |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão           | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense    |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                    | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do<br>Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade             |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas            | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins        |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                          | <input type="checkbox"/> Outros:                                |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 01/03/2024 a 07/03/2024**

### Parte C

**C1 – Edital Resumido**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 02/2024 - PUBLICAÇÃO**

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>

Os interessados deverão enviar o currículo do dia **01/03/2024** até o dia **07/03/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

**C2 – Edital Completo**

**Contratação de Consultor na Modalidade Consultor Individual**

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>.

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 02/2024 – PUBLICAÇÃO**

**1. Perfil:** Consultor Técnico;

**2. Nº de vagas:** 1 (uma);

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

**-Formação Acadêmica:**

Curso de graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

**Experiência profissional comprovada (anos/período):**

-Experiência profissional mínima de 3 anos em execução, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas.

-Experiência profissional mínima de 3 anos na utilização de ferramentas sistêmicas e de gestão de dados.

**Desejáveis:**

Experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações populacionais e educacionais.

Experiência profissional mínima de 3 anos em programação e avaliação de painel de indicadores.

Experiência profissional mínima de 3 anos em análise e avaliação de políticas públicas.

**Habilidades e competências:**

Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002;

Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo – Resolução CNE /CEB nº 2, de 28 de abril de 2008.

Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

**5. Atividades:**

**Atividades para elaboração do Produto 1**

**Atividade1:** Realizar reuniões com gestores e equipe técnica da DIPECEEI/SECADI/MEC para contextualização dos indicadores de interesse e levantamento das fontes de coleta;

**Atividade 2:** Elaborar metodologia e instrumento de coleta do conjunto de dados e seus níveis de detalhamentos que irão compor o Painel de Indicadores;

**Atividade 3:** Realizar análises dos sistemas de coletas e descrição das metodologias para o levantamento, tratamento, sistematização e programação no Painel de cada indicador aprovado pela DIPECEEI/SECADI/MEC.

**Atividades para elaboração do produto 2:**

**Atividade 1:** Levantar, sistematizar e analisar os dados do Censo Escolar relativos a situação de funcionamento, etapas de ensino, turmas multisseriadas, infraestrutura física, tecnológica e pedagógica e fechamento das escolas do campo e localização diferenciada, considerando a série histórica a partir de 2009

**Atividade 2:** Coletar, sistematizar e analisar os dados da série histórica, desde o primeiro exercício, das escolas atendidas pelo PDDE Água, PDDE Campo considerando a situação: empenhadas, pagas, em processo de adesão e aptas para novas adesões com o fechamento das escolas do campo atendidas pelo programa na última década.

**Atividade 3:** Identificar as escolas que acessaram estes programas que se encontram ativas, paralisadas e fechadas apresentar os resultados da análise em tabela, gráficos e no Painel de Indicadores da Dipecei.

#### **Atividades para Elaboração do Produto 3**

**Atividade 1:** Coletar, sistematizar e analisar os microdados do Censo Escolar sobre os dados dos professores das escolas rurais, considerando a rede pública de ensino em que estão vinculados, escolaridade e etapa de ensino em que atuam.

**Atividade 2:** Coletar, sistematizar e analisar o perfil dos professores em formação pelos Programas e Ações vinculados as Políticas de Educação do Campo: Escola da Terra, PARFOR e Licenciaturas do Campo.

**Atividade 3:** Analisar o cruzamento das variáveis das atividades 1 e 2 em tabela, mapas e Painel de Indicadores.

#### **Atividades para elaboração do produto 4**

**Atividade 1:** Realizar tratamento nos microdados do Censo Escolar para identificação de trajetória dos estudantes concluintes do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental;

**Atividade 2:** Realizar sistematização integrada da trajetória dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental no censo escolar de 2022 e 2023.

**Atividade 3:** Analisar o cruzamento das variáveis sistematizadas na atividade 2 em tabela, gráfico e Painel de Indicadores.

#### **Atividade para elaboração do Produto 5**

**Atividade 1:** Realizar levantamento e sistematização dos programas, ações e atividades de gestão da DIPECEEI/SECADI/MEC junto as entidades parceiras;

**Atividade 2:** Realizar levantamento, sistematização e avaliação de indicadores vigentes do PNE, PPA e PAR;

**Atividade 3:** Realizar levantamento, sistematização e avaliação de indicadores da execução orçamentária dos Programas e Ações da DIPECEEI/SECADI/MEC;

**Atividade 4:** Realizar programação das variáveis sistematizadas nas atividades 1, 2 e 3 em tabelas, gráficos e Painel de Indicadores.

#### **6. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1:** Documento técnico descritivo do fluxo de processos e metodologias a serem adotados para execução das atividades de coleta dos bancos de dados, tratamento das informações, integração em banco de dados e programação para visualização no Painel de Indicadores.

**Produto 2:** Elaborar documento técnico contendo estudo sobre os dados de escolas localizadas na área rural e por localização diferenciada, atendidas pelo PDDE Água e Campo, considerando a série histórica desde o primeiro exercício e adesão 2024, identificando o fechamento das escolas do campo atendidas pelo programa.

**Produto 3:** Documento técnico analítico contendo estudo sobre a demanda por formação inicial e continuada para os professores que atuam nas escolas do campo.

**Produto 4:** Elaborar documento técnico do itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais e ingressantes no ensino médio.

**Produto 5:** Elaborar Documento técnico analítico com o estudo dos indicadores de gestão da Dipecei/Secadi/MEC junto as entidades parceiras.

**7. Local de Trabalho:** Brasília - DF

**8. Duração do contrato:** Até 09 Meses -

## 9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	Graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	[100%] 10 pontos: Pós-graduação em qualquer área. [80%] 8 pontos: Curso de graduação em qualquer área.	10
		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 anos em execução, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 anos em ferramentas sistêmicas e de gestão de dados;	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> que tenha experiência de 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações populacionais e educacionais;	100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [60%] 12 pontos: 3 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> que tenha 3 anos de experiência e conhecimento em programação e avaliação de painel de indicadores.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> conhecimento e 3 anos de experiência em análise e avaliação de políticas públicas.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo – Resolução CNE /CEB nº 2, de 28 de abril de 2008.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	10

		[0%] 0 pontos: não atende ao requisito	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>
<b>10 - LOCAL DE TRABALHO</b>			
Brasília DF			
<b>11 – Regime Jurídico</b>			
A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.			
<p>Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia <b>01/03/2024</b> até o dia <b>07/03/2024</b> no MODELO PADRÃO (anexo disponível em <a href="http://www.gov.br/mec">www.gov.br/mec</a> - Centrais de Conteúdo – Editais - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a>) para o e-mail <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a>, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.</p> <p>O Edital estará disponível no site <a href="http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo">http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo</a> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC <a href="http://www.gov.br/mec">www.gov.br/mec</a> - Centrais de Conteúdo – Editais - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a>.</p> <p>O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a>, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.</p> <p>De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.</p>			